



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO
PERÍODO DE 23 A 24 DE FEVEREIRO DE 2022

À zero hora do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral Pje N° 0600591-34.2020.6.02.0005, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600591-34.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER. POLÍTICO. CASSAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MAR VERMELHO/AL (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO - AL7696. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL6638. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL5032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL12300FABIO. ADVOGADO: HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. RECORRIDO: EMANUEL DA SILVA BARROS. RECORRIDO: JOSÉ GILVAN DE AMORIM SILVA. ADVOGADA: OLIVIA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO - AL16772. ADVOGADA: BIANCA BATISTA CRAVEIRO - AL17588. ADVOGADO: DANIEL SARAIVA EVARISTO - AL14090. ADVOGADO: HENRIQUE PINTO GUEDES DE PAIVA - RJ61285. ADVOGADO: MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE - AL11528. ADVOGADO: FABIO FRANCISCO FERREIRA SARAIVA - AL12661. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme o voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Milton Gonçalves Ferreira Netto. O Presidente proferiu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600496-81.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVADAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** GIRAU DO PONCIANO/AL (44ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: DAYARA DE OLIVEIRA COSTA – VEREADOR. ADVOGADA: DÉBORA DE OLIVEIRA COSTA SOARES - AL9857. ADVOGADO: LUIS BARROS SILVA - AL13797. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para aprovar as contas de campanha da recorrente, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600730-62.2020.6.02.0012** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL (12ª ZONA ELEITORAL – PASSO DE CAMARAGIBE). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FELIPE CARIBE DE ANDRADE - AL12796. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL8626. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL10450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL11152. RECORRENTE: CLAUDIO RAMON SILVA DANTAS. ADVOGADO: FELIPE CARIBE DE ANDRADE - AL12796. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL8626. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL10450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL11152. RECORRENTE: ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS. ADVOGADO: FELIPE CARIBE DE ANDRADE - AL12796. ADVOGADA: DANIELA PRADINES DE ALBUQUERQUE MONTE - AL8626. ADVOGADO: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL10450. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA - AL11152. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600281-02.2020.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CACIMBINHAS/AL (46ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOSÉ RAFAEL GOMES PARANHOS – PREFEITO. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA - AL10408. RECORRENTE: JOSÉ CICERO CAVALCANTE PEREIRA - VICE-PREFEITO. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADA: MARCELA AUGUSTA ACIOLI DO CARMO DE OLIVEIRA - AL10408. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em face da violação ao postulado da dialeticidade, decorrente da ausência de impugnação recursal específica aos fundamentos fáticos e jurídicos da sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600397-49.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2020. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. REQUERENTE: JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. REQUERENTE: EDIVALDO NEIVA PIRES. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do DEMOCRATAS - DEM - COMISSÃO PROVISÓRIA EM ALAGOAS, atinentes à eleição de 2020, nos termos do voto do Relator. **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600154-71.2021.6.02.0000** – REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO. INADIMPLÊNCIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 2016. ÓRGÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL ALAGOAS. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL9460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALBUQUERQUE - AL10296. ADVOGADA: ANDREA DE ALBUQUERQUE CALHEIROS - AL8270. ADVOGADA: CARLA MELO PITA DE ALMEIDA - AL13160. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DEFERIR o Requerimento de Regularização de Omissão de Contas Anuais, declarando que o PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL ALAGOAS encontra-se quite com suas obrigações eleitorais referentes ao exercício de 2016, devendo a Secretaria promover os registros necessários nos assentamentos do Partido, nos termos do voto do Relator. **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJE Nº 0600173-77.2021.6.02.0000** – AÇÃO DECLARATÓRIA. JUSTA CAUSA. DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA JUSTA CAUSA. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO, REQUERENTE: FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. **Decisão:** O vertente processo foi retirado de pauta de julgamento, em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas. Antes, o Relator votou no sentido de REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva do Diretório Estadual do PSB, para, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido posto na presente ação, reconhecendo, com fundamento no art. 22-A, II, da Lei nº 9.096/95, a existência de justa causa para desfiliação partidária do autor, em razão de grave discriminação política pessoal por ele sofrida no âmbito partidário. A Desembargadora Eleitoral Silvana Lesa Omena acompanhou o Relator. Não houve mais adiantamento de voto. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dois, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 7 de março de 2022

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Página 4 de 4